



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.126/2020

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.202/20**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020, crédito suplementar** no valor de **R\$ 124.654,51** (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.02 08.241.030 2031 3.3.90.30.00 00.01.0029 (015)		R\$ 9.000,00	
10.02 08.241.030 2031 3.3.90.39.00 00.01.0029 (018)		R\$ 9.000,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.02 08.244.030 2034 3.3.90.30.00 00.01.0029 (025)		R\$ 9.000,00	
10.02 08.244.030 2034 3.3.90.39.00 00.01.0029 (031)		R\$ 9.000,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.02 08.244.030 2035 3.1.90.11.00 00.01.0029 (035)		R\$ 22.654,51	
10.02 08.244.030 2035 3.3.90.30.00 00.01.0029 (039)		R\$ 12.000,00	
10.02 08.244.030 2035 3.3.90.39.00 00.01.0029 (045)		R\$ 12.000,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.02 08.243.030 2069 3.3.90.30.00 00.01.0029 (062)		R\$ 9.000,00	
10.02 08.243.030 2069 3.3.90.39.00 00.01.0029 (066)		R\$ 9.000,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.02 08.244.030 2070 3.3.90.30.00 00.01.0029 (072)		R\$ 12.000,00	
10.02 08.244.030 2070 3.3.90.39.00 00.01.0029 (075)		R\$ 12.000,00	
Total:		R\$ 124.654,51	

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit**

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 - Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiani
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IX Nº 2425

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 06 de julho de 2020.

10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

10.04 08.244.030 2039 3.3.90.32.00 00.01.0081 (002).....R\$ 4.323,34

16 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

16.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

16.01 18.541.005 2082 3.3.90.39.00 00.01.0000 (004).....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 422.423,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.126/2020

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.202/20**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020, crédito suplementar** no valor de **R\$ 124.654,51** (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.241.030 2031 3.3.90.30.00 00.01.0029 (015).....R\$ 9.000,00

10.02 08.241.030 2031 3.3.90.39.00 00.01.0029 (018).....R\$ 9.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.030 2034 3.3.90.30.00 00.01.0029 (025).....R\$ 9.000,00

10.02 08.244.030 2034 3.3.90.39.00 00.01.0029 (031).....R\$ 9.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.030 2035 3.1.90.11.00 00.01.0029 (035).....R\$ 22.654,51

10.02 08.244.030 2035 3.3.90.30.00 00.01.0029 (039).....R\$ 12.000,00

10.02 08.244.030 2035 3.3.90.39.00 00.01.0029 (045).....R\$ 12.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.243.030 2069 3.3.90.30.00 00.01.0029 (062).....R\$ 9.000,00

10.02 08.243.030 2069 3.3.90.39.00 00.01.0029 (066).....R\$ 9.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.030 2070 3.3.90.30.00 00.01.0029 (072).....R\$ 12.000,00



ANO IX Nº 2425

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 06 de julho de 2020.

10.02 08.244.030 2070 3.3.90.39.00 00.01.0029 (075).....R\$ 12.000,00

Total:.....R\$ 124.654,51

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro** apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2019**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.127/2020

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.203/20**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020**, **crédito suplementar** no valor de **R\$ 51.341,94** (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.301.015 2024 3.1.90.11.00 00.01.0014 (022).....R\$ 26.009,47

08.01 10.301.015 2024 3.1.90.11.00 00.01.0031 (021).....R\$ 25.332,47

Total:.....R\$ 51.341,94

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro** apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2019**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei 4.320/64**, conforme demonstrado no **Anexo 14 - Balanco Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde**, exercício de **2019**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL